

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 141/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM, LOCALIZADO NA RUA PADRE IBIAPINA, S/N, BELO HORIZONTE, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS–PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – CNPJ 08.798.779/0005-78.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 092/2022, exarado no Processo nº 0000177-6/2021, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, no Colégio Diocesano Padre Rolim, localizado na cidade de Cajazeiras–PB, mantido pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras – CNPJ 08.798.779/0005-78.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 24 de março de 2022.